

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 002/2016
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
6ª CÂMARA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a solicitação de isenção de taxa 4% de ressarcimento para a FURG, relativa ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a FURG e o SEBRAE/RS – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do estado do RGS.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 6ª Câmara do COEPEA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 12 de dezembro de 2016,

DELIBERAM:

Art.1º Aprovar a isenção da taxa de 4% destinada a FURG, relativa ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a FURG e o SEBRAE/RS – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do estado do RGS, em conformidade ao constante no artigo 13 da Deliberação 061/2015 do COEPEA.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Profª. Drª. Denise Maria Martinez
PRESIDENTA DA 6ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS